



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.258/2011

**INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO NOS
DIAS: 30/12/2011, 02 E 03/01/2012.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos administrativos internos no encerramento exercício de 2011,

Considerando, especialmente, a complexidade das atividades da Contabilidade, Tesouraria e Sistema de Arrecadação Municipal neste período,

Resolve baixar o seguinte

D E C R E T O

Art. 1º – Fica estabelecido que os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Imigrante - Prédio da Administração, sito à Rua Castelo Branco, 15 – terão **Expediente exclusivamente Interno**, conforme segue:

- a) dia 30 de dezembro de 2011;
- b) dia 02 de janeiro de 2012; e,
- c) dia 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Todo e qualquer tributo e/ou taxa municipal que tenha vencimento em um destes dias, fica automaticamente prorrogado para o dia 04/01/2012, sem incidência de multa e juros.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias 30/12/2011, 02 e 03/01/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se